



Câmara Municipal de Itaberaba

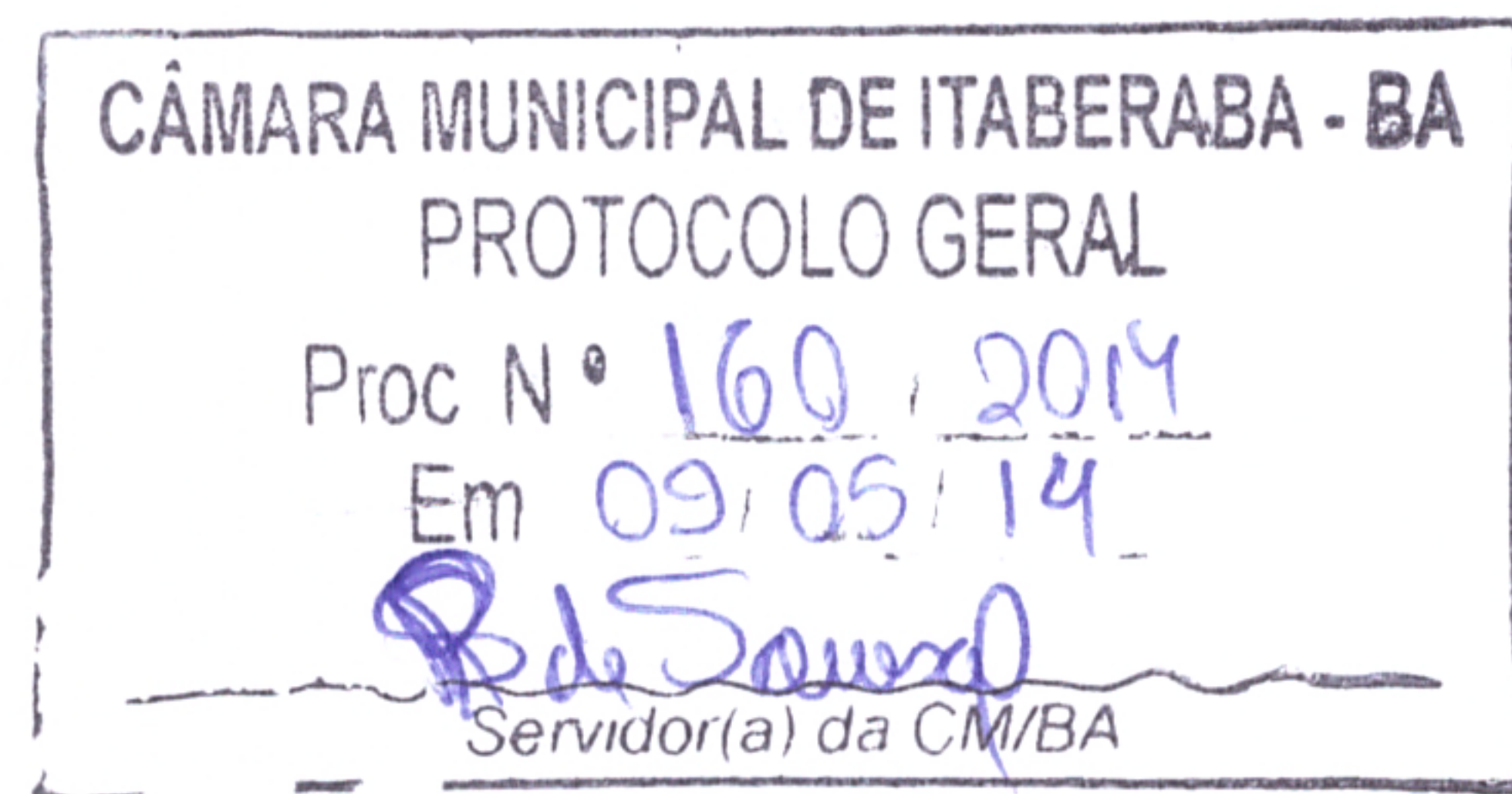
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

Ao

Exm.º Sr. Zenildo Nascimento Aragão

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

REQUERIMENTO



O vereador que o presente subscreve requer de vossa excelência, após dar conhecimento ao Plenário, encaminhar ao chefe da Poder Executivo Municipal o seguinte requerimento:

CUMPRIMENTO O ARTIGO 97 DA LEI 799 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1994 (ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL), CONFORME TRANSCREVEMOS: “Os servidores que trabalham com habitualidade em locais insalubres e/ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou com risco de vida fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.”

JUSTIFICATIVA:

O artigo em referência supra trata do adicional de insalubridade. Entendemos que benefício deve ser contemplado aos garis, uma vez que os mesmos trabalham diuturnamente com substâncias nocivas à sua saúde e, portanto, precisam se alimentar de forma mais digna para enfrentar essa árdua missão.

Vale registrar que temos em nosso município aproximadamente 80 (oitenta) garis, que percebem o salário base de R\$ 734,00 (setecentos e trinta e quatro reais). Tendo em vista que o adicional de insalubridade corresponde a 30% (trinta por cento) do vencimento base do servidor, no caso em tela, a concessão desse benefício causaria um impacto de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) ao erário municipal, valor considerado ínfimo em relação à grandeza do trabalho prestado por esses guerreiros profissionais. Ademais, a reivindicação ora pleiteada representa um clamor antigo dessa sofrida categoria.

Esperamos contar com a sensibilidade e a atenção do poder público no sentido de viabilizar essa justa reivindicação.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2014.

Vereador RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS

“Niltinho”